

**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS – CCTA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO
MESTRADO E DOUTORADO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021
(Credenciados pela CAPES desde 1997)**

1. Informações sobre o programa de pós-graduação:

Nome do programa: Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

Centro: CCTA

Níveis: Mestrado e Doutorado (credenciados pela CAPES em 1997)

Nota-conceito: 4 (quatro)

Área de avaliação na CAPES: Zootecnia e Recursos Pesqueiros

Site do programa: <http://uenf.br/posgraduacao/ciencia-animal/>

E-mail: pga@uenf.br

2. Período de inscrição:

2.1. Período: De 16 a 30 de novembro de 2020.

2.2. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail pga@uenf.br.

2.2.1. A inscrição eletrônica, que deve ser enviada até 23h59min (horário de Brasília) do dia **30/11/2020** para o e-mail pga@uenf.br com o assunto **“Inscrição 2021/1”**. A inscrição eletrônica deve conter os documentos digitalizados constantes no item **4.2** deste edital.

2.2.2. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula do candidato fica condicionada à entrega da **documentação impressa elencada no formulário de inscrição** no momento da matrícula, com exceção do *Curriculum Vitae* documentado.

3. Comissão de avaliação:

3.1. A Comissão de Avaliação será responsável pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.

3.2. As Comissões de Avaliação serão designadas pela Comissão Coordenadora do Programa após o período de inscrição e serão compostas por professores credenciados no programa.

3.3. Será considerado impedido para exercer a avaliação de determinado candidato o membro integrante da Comissões de Avaliação que¹:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;

¹ Item 3 do Parecer n.º 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e art. 17 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

- b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com algum dos candidatos ou com qualquer das pessoas indicadas na alínea **a**;
- c) Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos, ou algum dos indivíduos citados na alínea **a**;
- d) Tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com algum candidato;
- e) Tenha sido orientador ou coorientador acadêmico *de algum candidato*, em nível de graduação, pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- f) Seja sócio da mesma sociedade empresária que algum candidato;
- g) Faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor.

3.4. É dever do candidato informar na ficha de inscrição a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.3 com algum professor credenciado no programa sob pena de exclusão do certame.

3.8. É dever do membro da Comissão de Avaliação informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 3.4 com algum dos candidatos sob pena de incorrer em falta grave nos termos do parágrafo único do art. 18 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

4. Inscrição:

4.1. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

4.1.2. Os candidatos estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Mestrado ou o Doutorado, terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula. Para matrícula de alunos estrangeiros em Programas de Pós-graduação da UENF, será exigida a apresentação do diploma obtido na instituição de origem, com tradução juramentada, excetuando-se diplomas em línguas inglesa e espanhola (Circular PROPPG nº 003/2013).

4.2. O e-mail de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (modelo próprio – Formulário 1) – o plano de trabalho deverá explicitar o trabalho científico a que se propõe o candidato;
- b) Diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente;
- c) Diploma de mestrado, ou documento equivalente, para os candidatos ao doutorado;
- d) Histórico escolar do curso superior para candidatos ao mestrado e ao doutorado;
- e) Histórico escolar do mestrado, para os candidatos ao doutorado;
- f) *Curriculum vitae* documentado com identificação **atendendo à sequência discriminada na tabela de pontuação**, conforme o nível pretendido;
- g) Fotografia de rosto com plano de fundo branco;
- h) Cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- i) Passaporte (candidatos estrangeiros);
- j) CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) **APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS**;
- k) **Cópia da GRE e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 40,00** (quarenta reais) em qualquer agência **BRADESCO** em favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro;
- l) Formulário de entrevista – Anexo II deste edital (disponível no site do programa);

m) Três cartas de referência (modelo próprio – Formulário nº 02) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais **(enviadas pelo declarante para o e-mail pga@uenf.br)**.

4.2.1. O candidato, ao apresentar a inscrição eletrônica, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.2.2. Toda documentação exigida, com exceção das cartas de referência, deve ser enviada em uma única mensagem.

4.2.3. O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF, na *home page* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Secretaria Acadêmica (SECACAD).

4.3. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão de Avaliação correspondente no prazo estipulado no cronograma (Anexo I).

4.3.1. Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos relativos ao curso para o qual o candidato tenha optado concorrer previstos no item **4.2**.

4.3.2. As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos na alínea **b, c e m** do item 4.2, poderão ser homologadas "com condicionante", ficando o candidato compromissado a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

4.4. A lista preliminar com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas será publicada no site do programa no prazo estipulado no cronograma (Anexo I).

4.5. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto à Comissão de Avaliação através de e-mail com o título "Recurso inscrição – *nome do candidato*" no prazo estipulado no cronograma (Anexo I).

4.5.1. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item **4.2** por meio de recurso.

4.6. A Comissão de Avaliação julgará os recursos apresentados, e divulgará no site do programa as listas definitivas com as inscrições homologadas, as inscrições não homologadas e os resultados dos recursos com suas motivações no prazo estipulado no cronograma (Anexo I).

5. Reserva de Vagas

5.1. Em atendimento ao disposto na **Lei nº 6914** de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

I- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

OBS:

1) Os alunos que concorrerem às vagas reservadas às cotas deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a documentação elencada no site da PROPPG/UENF (**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA ESCOLHIDA**) em e-mail separado, com o assunto “Requerimento de inscrição pelo sistema de cotas – 2021/1”.

2) Os modelos da **Autodeclaração Étnico-Racial** e da **Autodeclaração para indígenas** encontram-se no site da PROPPG/UENF.

3) **Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).**

4) A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas, se encontra neste edital.

6. Das etapas de seleção.

6.1. As etapas de seleção serão realizadas no período que consta do Anexo I (cronograma) deste edital.

6.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem:

6.2.1. Entrevista: De caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela comissão avaliadora.

6.2.1.1. O candidato se submeterá à entrevista por videoconferência, de acordo com as informações prestadas no Formulário de Entrevista (Anexo II).

6.2.1.2. A entrevista será realizada através da Plataforma Google Meet e será gravada.

6.2.1.3. O convite contendo o *link* para entrevista será enviado individualmente para o e-mail indicado na inscrição no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

6.2.2. Etapa de avaliação curricular: De caráter classificatório, consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato de acordo com a tabela.

7. Da forma de avaliação.

7.1. A cada uma das etapas de seleção será atribuída uma **nota média normalizada estatisticamente**.

A nota média normalizada estatisticamente é a média das notas originais dadas pelos avaliadores para cada candidato, isto é x_i . Esta média é transformada para a abscissa da normal padrão corrigida, z_i , calculada para cada candidato a partir da média corrigida (μ^*) e

desvio-padrão ($\hat{\sigma}$) das notas originais x_i das entrevistas de todos os candidatos. Com base na densidade de probabilidade da normal padrão, a nota final (X_i) seguem as seguintes equações:

$$z_i = \frac{x_i - \mu^*}{\hat{\sigma}}$$

$$X_i = 10 \times \int_{-\infty}^{z_i} \frac{1}{\sqrt{2\pi}} e^{-\frac{z_i^2}{2}} dz$$

7.2. Entrevista: O candidato se submeterá à entrevista, feita pela comissão de avaliação.

7.2.1. A entrevista será realizada através da Plataforma Google Meet e será gravada.

7.2.2. O convite contendo o *link* individual para entrevista será enviado para o e-mail indicado na inscrição no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

7.2.3. Cada entrevista terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, com margem de dez minutos para mais ou para menos.

7.2.3.1. Durante a entrevista será exigido que o áudio e o vídeo estejam habilitados.

7.2.4. Na entrevista, será avaliado pela comissão de avaliação, além das respostas fornecidas no Anexo II deste edital, o domínio teórico sobre a área pretendida e perguntas necessárias para que se permita caracterizar o perfil do candidato para desempenhar atividades em pós-graduação *Stricto sensu* em Ciência Animal. Além disto, a entrevista se prestará para estabelecer o domínio do candidato e o seu conhecimento sobre os marcos teóricos de referência que possui sobre as atividades de pesquisa pretendidas e/ou de pós-graduação.

7.2.5. Será eliminado o candidato que não alcançar **média normalizada estatisticamente igual ou superior a 7 (sete)**.

7.3. Etapa de avaliação curricular: Esta etapa é classificatória. O *Curriculum vitae* deverá seguir à sequência da tabela. É obrigatória a organização dos documentos comprobatórios devidamente identificados **segundo a mesma ordem em que aparecem na tabela de pontuação**. O não cumprimento de tal exigência acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

7.3.1. Critérios para o Mestrado: Nesta etapa os candidatos ao Mestrado serão avaliados por meio dos quesitos e valores da tabela a seguir:

MESTRADO					
ATIVIDADE			PONTUAÇÃO		
Até 40 Pontos	Formação acadêmica (graduação)	Curso conceito 5 (último MEC/CPC)	18	Máximo 18 pt.	
		Curso conceito 4 (último MEC/CPC)	12		
		Curso conceito 3 (último MEC/CPC)	6		
		Curso conceito abaixo de 3 (último MEC/CPC)	3		
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação $\geq 8,5$		22	Máximo 22 pt.
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 7,0 a 8,4		16	
		Coeficiente de rendimento acumulado na graduação de 6 a 6,9		10	
Coeficiente de rendimento acumulado na graduação < 6		5			
Até 10	Especialização / Pós-graduação / Curso Lato Sensu / Residência (concluídos)		2,5 pt./título		
	Outros Cursos de Graduação		1,0 pt./curso		

pontos	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde)	2,5 pt. (0,5/curso)
Até 10 pontos	Aulas de Graduação	5,0 pt. (0,04 h/aula)
	Aulas de Ensino Médio	5,0 pt. (0,01 h/aula)
	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho	4,0 pt. - na área (0,2/40h) fora da área (0,1/40h)
	Monitoria	4,0 pt. (0,8/semestre letivo)
	Iniciação Científica	4,8 pt. (1,2/ano)
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)	1,0 pt. (0,2/cada)
Até 30 pontos	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (recomenda-se ponderação de acordo com o atual Index Qualis CAPES); capítulo de livro (equivalente B1)	Até 30 pt.
	a. Periódico (A1, A2, B1)	
	I - Os três autores principais	(A1 = 3,0; A2 = 2,6; B1 = 2,3) / artigo
	II - Os demais autores	1,5 pt. / artigo
	b. Periódico (B2, B3)	
	I - Os três autores principais	(B2 = 2,0; B3 = 1,7) / artigo
	II - Os demais autores	1,0 pt. / artigo
	c. Periódico (B4, B5, C)	
	I - Os três autores principais	(B4 = 1,5; B5 = 1,2; C = 1,0) / artigo
	II - Os demais autores	0,7 pt. / artigo
	d. Resumos expandidos em anais de congressos, simpósios, seminários e similares, com corpo editorial	Até 12 pt. (0,5 pt. / artigo)
	e. Apresentação de resumos em congressos, simpósios, seminários (sem duplicidade)	Até 10 pt.
	I - Os três autores principais	0,3 pt. / trabalho
	II - Os demais autores	0,1 pt. / trabalho
f. Outros (manual técnico, revistas, Internet)	Até 2,0 pt.	
I - Os três autores principais	0,3 pt. / artigo	
II - Os demais autores	0,1 pt. / artigo	
Até 10 pontos	Participação em eventos científicos	4,0 pt. (0,4 pt. / participação)
	Participação em projetos de fomento à pesquisa	2,5 pt. (0,5 pt. / projeto)
	Organização / coordenação de eventos	3,5 pt. (0,5 pt. / evento)
	Palestras - Cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)	2,4 pt. (0,4 pt. / curso)
	Campanha de extensão	1,8 pt. (0,3 pt. / campanha)
	Projeto de Extensão	1,8 pt. (0,3 pt. / projeto)
	Assistência Técnica e/ou Consultoria	1,0 pt. (0,05 pt. / hora)
	Campanha de Vacinação	0,5 pt. (0,1 pt. / participação)

7.3.2. Critérios para Doutorado: Nesta etapa os candidatos ao Doutorado serão avaliados por meio dos quesitos e valores da tabela a seguir:

DOCTORADO					
ATIVIDADE			PONTUAÇÃO		
Até 20 Pontos	Formação acadêmica (mestrado)	Curso CAPES acima de 5	8	Máximo 8 pt.	
		Curso CAPES 4	6		
		Curso CAPES 3	4		
			Coeficiente de rendimento acumulado de 90 a 100%	12	Máximo 12 pt.
			Coeficiente de rendimento acumulado de 75 a 89%	8	
			Coeficiente de rendimento acumulado de 60 a 74%	4	
			Coeficiente de rendimento acumulado abaixo de 60%	0	
Até 10 pontos	Especialização / Pós-graduação / Curso Lato Sensu / Residência (concluídos)		2,5 pt. / título		
	Outros Cursos de Graduação		1,0 pt. / curso		
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde)		2,5 pt. (0,5/curso)		
Até 10 pontos	Aulas de Graduação		5,0 pt. (0,04 h/aula)		
	Aulas de Pós-graduação		5,0 pt. (0,05 h/aula)		
	Aulas de Ensino Médio		5,0 pt. (0,01 h/aula)		
	Estágio Extracurricular/Bolsa de Trabalho		4,0 pt. - na área (0,2/40h) fora da área (0,1/40h)		
	Monitoria		4,0 pt. (0,8/semestre letivo)		

	Iniciação Científica	4,8 pt. (1,2/ano)
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins)	1,0 pt. (0,2/cada)
Até 50 pontos	Artigos publicados/aceitos em revistas indexadas (recomenda-se ponderação de acordo com o atual Index Qualis CAPES); capítulo de livro (equivalente B1)	Até 50 pt.
	a. Periódico (A1, A2, B1)	
	I - Os três autores principais	(A1 = 5,0; A2 = 3,5; B1 = 2,5) / artigo
	II - Os demais autores	(A1 = 2,5; A2 = 1,75; B1 = 1,25) / artigo
	b. Periódico (B2, B3)	
	I - Os três autores principais	(B2 = 2,0; B3 = 1,7) / artigo
	II - Os demais autores	1,0 pt. / artigo
	c. Periódico (B4, B5)	
I - Os três autores principais	(B4 = 1,5; B5 = 1,2) / artigo	
II - Os demais autores	0,6 pt. / artigo	
Até 10 pontos	Participação em eventos científicos	4,0 pt. (0,4 pt. / participação)
	Participação em projetos de fomento à pesquisa	2,5 pt. (0,5 pt. / projeto)
	Organização / coordenação de eventos	3,5 pt. (0,5 pt. / evento)
	Palestras - Cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)	2,4 pt. (0,4 pt. / curso)
	Campanha de extensão	1,8 pt. (0,3 pt. / campanha)
	Projeto de Extensão	1,8 pt. (0,3 pt. / projeto)
	Assistência Técnica e/ou Consultoria	1,0 pt. (0,05 pt. / hora)
	Participação em banca de trabalho de conclusão	0,5 pt. (0,1 pt. / participação)

8. Da divulgação dos resultados das etapas e da classificação final.

8.1. O resultado preliminar será publicado no site do programa no prazo estipulado no cronograma (Anexo I).

8.1.1. A divulgação do resultado de cada etapa consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos (na ordem de classificação nas etapas classificatórias e na ordem alfabética nas demais), a nota e a informação "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso.

8.2. A nota final será calculada pela **média aritmética das duas etapas de seleção.**

8.3. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem nota final normalizada estatisticamente igual ou superior a 7,0 (sete).

8.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos por Linha de Pesquisa.

8.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por Linha de Pesquisa.

8.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação prioritária por docente pretendido.

8.7. Em caso de empate na pontuação final para a mesma vaga, entre um ou mais candidatos, serão considerados para desempate, os seguintes critérios, na ordem: 1. Maior pontuação na etapa entrevista; 2. Maior pontuação na etapa *Curriculum Vitae*; 3. O candidato mais idoso.

8.8. O resultado final será divulgado pela Comissão de Avaliação após julgado o julgamento do último recurso referente à última etapa divulgada.

8.8.1. A divulgação do resultado final preliminar consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

9. Número de vagas ofertadas.

Área de concentração: Produção, Reprodução e Saúde Animal
MS 05 (vagas) e DS 04 (vagas).

<i>Linhas de Pesquisa</i>	<i>MS</i>				<i>DS</i>			
	<i>AC</i>	<i>CI</i>	<i>C2</i>	<i>C3</i>	<i>AC</i>	<i>CI</i>	<i>C2</i>	<i>C3</i>
Produção e Reprodução Animal	1		-		-		-	
Sanidade Animal	3		1		3		1	

RESERVA DE VAGAS (Lei Estadual 6974 de 06/11/2014)

AC – Ampla concorrência;

C1 - 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

C2 - 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

C3 - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

9.1. Distribuição de vagas por docente.

Linha de Pesquisa	Orientador	MS	DS
Produção e Reprodução Animal	Alberto Magno Fernandes	1	-
Sanidade Animal	André Lacerda de Abreu Oliveira	2	2
	Eulógio Carlos Queiroz de Carvalho	-	1
	Paula Alessandra Di Filippo	2	1

10. Dos recursos.

10.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados preliminares e deverão ser enviados para o e-mail pga@uenf.br, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2021/1 – etapa – nome do candidato”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo III).

10.1.1. A Comissão de Avaliação deverá julgar todos os recursos referentes a cada etapa nos prazos estipulados no cronograma (Anexo I) após o fim do prazo assinalado no item anterior.

10.2. Do resultado final da seleção só serão cabíveis recursos à Comissão Coordenadora do Programa na hipótese de ilegalidade ou de erro de cálculo após a divulgação do Resultado Final Preliminar, de acordo com o cronograma (Anexo I).

10.2.1. Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião.

10.2.2. Os recursos contra o resultado final preliminar deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail pga@uenf.br, com o título “Recurso em Processo Seletivo 2021/1 – final –

nome do candidato”, obrigatoriamente anexado o formulário próprio devidamente preenchido (Anexo IV).

10.3. Julgados todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.

10.3.1. A divulgação do resultado final definitivo consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação por Linha de Pesquisa, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "suplente" conforme for o caso.

11. Da convocação.

11.1. Encerrada a seleção e divulgado o resultado final definitivo serão convocados os candidatos selecionados para apresentarem-se para a matrícula na data estipulada pela Secretaria Acadêmica da UENF e informada por e-mail aos candidatos aprovados.

11.1.1. Os candidatos aprovados devem no ato da matrícula apresentar a documentação impressa constante no item **4.2** deste edital, com exceção das alíneas **f, l e m**.

11.1.1.1. A(s) cópia(s) do(s) diploma(s) deve(m) ser autenticada(s).

11.2. A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação no site do programa e mensagem enviada ao endereço de e-mail por eles informado na ficha de inscrição.

12. Das bolsas de estudos.

A aprovação dos candidatos no presente edital **não garante** a implementação de bolsas por parte do Programa de Pós-graduação. Caso haja disponibilidade de bolsas, as mesmas serão distribuídas de acordo com as normas do programa vigentes no momento da matrícula, respeitando-se a classificação.

Os candidatos aprovados que mantiverem o vínculo empregatício após o ato da matrícula não têm direito a pleitear bolsa no programa, excetuando-se as regras específicas as agências de fomento.

O candidato a bolsista aprovado têm que **cumprir integralmente os requisitos** previstos no regulamento da bolsa a ser concedida.

Candidatos aprovados com qualquer relação de trabalho com a UENF não terão direito à bolsa de estudo, conforme estabelecido pela CAPES na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010.

13. Das disposições finais.

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

- c) Não comparecer na data especificada para efetuar a matrícula, no caso de ser selecionado para a vaga.
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

13.2. O candidato tem o direito de obter acesso, através da Plataforma Google Meet no horário marcado com a presença de pelo menos um dos membros da Comissão Avaliadora, quando requerido por e-mail (pga@uenf.br), aos documentos próprios que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.

13.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação conforme as suas competências.

13.5. A critério da Comissão Coordenadora do Programa poderá haver remanejamento de vagas não ocupadas de uma Linha de Pesquisa para outra, ou do curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

13.6. Os candidatos deverão estar *online* no horário previsto para início da entrevista.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nas normas internas da UENF que regem a matéria.

Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2020.

PROF. ALBERTO MAGNO FERNANDES
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF

ANEXO I – Cronograma

Evento	Data
Inscrições	16/11 a 30/11/2020
Divulgação da lista preliminar de inscritos	Até 04/12/2020
Prazo para interposição de recurso de homologação de inscrição	Até 2 dias úteis após a divulgação da lista preliminar de inscritos
Divulgação da lista definitiva de inscrição	Até 10/12/2020
Divulgação da previsão de horário das entrevistas de Mestrado	Até 12/12/2020
Entrevista Mestrado	14/12 a 15/12/2020
Divulgação da previsão de horário das entrevistas de Doutorado	Até 14/12/2020
Entrevista Doutorado	15/12 a 16/12/2020
Resultado preliminar das notas da entrevista	Até 05/02/2021
Prazo para interposição de recurso de nota da entrevista	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da etapa
Resultado dos recursos de entrevista	Até 3 dias úteis após o final do recurso
Resultado definitivo de entrevista	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado dos recursos
Resultado preliminar das notas do currículo	Até 05/02/2021
Prazo para interposição de recurso de nota do currículo	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da etapa
Resultado dos recursos do currículo	Até 3 dias úteis após o final do recurso
Resultado definitivo do currículo	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado do resultado dos recursos
Resultado final preliminar	Até 18/02/2021
Prazo para interposição de recurso de resultado final	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado
Resultado dos recursos do resultado final	Até 3 dias úteis após o final do recurso
Resultado final definitivo	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado do resultado dos recursos

ANEXO II – Formulário de entrevista

Candidato: _____
Nível: () Mestrado () Doutorado
Linha de Pesquisa: _____
Orientador pretendido (item 9.1 do edital): _____
E-mail para Google Meet: _____
Preferência de turno da entrevista (*opcional*): () Manhã () Tarde

Responda sucintamente, porém de forma clara e objetiva, as perguntas a seguir:

<i>Perguntas</i>	<i>Respostas</i>
Fale sobre si. Quais são as suas maiores virtudes? E pontos negativos/defeitos? O que você faz no seu tempo livre?	
O que te leva a tentar uma vaga no Programa de Pós-graduação em Ciência Animal?	
O que te leva a tentar cursar um mestrado ou doutorado?	
Você se considera capaz de trabalhar sob pressão e com prazos definidos?	
O que fazer com disciplinas e experimento ao mesmo tempo?	
Quais são seus objetivos no curto prazo? E no longo prazo?	
Até hoje, quais foram as experiências acadêmicas/profissionais que lhe deram maior satisfação? Que avaliação você faz?	
Você abandonaria o curso se conseguisse emprego?	
De 0 a 10 quanto você quer entrar no Programa? Você tentaria novamente se não conseguisse agora? Você cursaria se não obtivesse a bolsa de estudos?	
Espaço livre: Utilize este espaço para fazer algum comentário ou observação que seja pertinente e útil para a seleção.	

ANEXO III – Formulário para interposição de recurso - etapas

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CIÊNCIA ANIMAL - ETAPA

Eu, (*nome do candidato*), portador do CPF nº (*CPF*), candidato no curso de (*Mestrado/Doutorado*), apresento recurso junto a **Comissão Coordenadora** do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal contra decisão da **Comissão de Avaliação** do Processo de Seleção para ingresso em 2021/1 na etapa (*inscrição/entrevista/análise curricular*).

A decisão objeto de contestação é (*Explicitar a decisão que está contestando*). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*limite máximo de 200 palavras*):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Local e data.

A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO

Nome e Assinatura do Candidato
(Obs.: rubricar todas as páginas)

ANEXO IV – Formulário para interposição de recurso – nota final

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CIÊNCIA ANIMAL – NOTA FINAL

Eu, (*nome do candidato*), portador do CPF nº (*CPF*), candidato no curso de (*Mestrado/Doutorado*), apresento recurso junto a **Comissão Coordenadora** do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal contra decisão da **Comissão de Avaliação** do Processo de Seleção para ingresso em 2021/1 na nota final preliminar.

De acordo com o item 10.2 do Edital de Seleção, a decisão objeto de contestação é por (*ilegalidade/erro de cálculo*). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*limite* *máximo* *de* *200* *palavras*):

Local e data.

A NÃO ASSINATURA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO
Nome e Assinatura do Candidato